CÂMARA MUNICIPAL

ATO DA MESA Nº 0001/2026

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal; de acordo com o disposto na Resolução n°. 07, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências; de acordo com o disposto na Resolução n° 02, de 07 de agosto de 2023, que regulamenta no Capítulo VIII o Pagamento de Diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências, e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.445, de 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° Corrigir no índice de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias, do período de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, com base no INPC do IBGE, e 2% (dois por cento) de ganho real, perfazendo o montante de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento), os Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, previstos nos Anexos VI e VII, da Resolução n°. 07/2018, referente à reposição salarial concedida através da Lei nº 3.445/2026, e em conformidade com o art. 49 da mesma Resolução, constituindo parte integrante do presente ATO.

Parágrafo único. Ficam os efeitos financeiros asseverados a partir do dia 1º de março de 2026.

Art. 2° Corrigir no índice de 3,90% (três vírgula noventa por cento) do Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Ibiporã, para fins de recomposição das perdas inflacionárias, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), na forma do art. 6º e 7°, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.232, de 19 de janeiro de 2023, constituindo o valor total de R$ 10.514,68 (dez mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) o subsídio do Presidente da Câmara Municipal e R$ 9.870,50 (nove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) aos demais parlamentares, concedida através da Lei nº 3.445/2026.

Parágrafo único. Ficam os efeitos financeiros asseverados a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º O valor das diárias e fração de diárias será reajustado na mesma proporção da revisão.

Art. 4° O Anexo VI da Resolução nº. 02/2023, referente às diárias para custear despesas de viagem, passa a vigorar com os seguintes valores:

AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS			
ORD	R$	EXTENSO	DESTINO
I	464,04	Quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos	Cidades Interiores do Paraná e de Outros Estados da Federação
II	701,62	Setecentos e um reais e sessenta e dois centavos	Capital do Paraná, Foz do Iguaçu e Outras Capitais da Federação
III	994,40	Novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos	Distrito Federal

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibiporã aos 26 dias do mês de março de 2026.

Rafael Eik Ferreira (PSD)
Presidente

Ilseu Zapelini (PSD)
Vice-Presidente

Dieguinho da Furgão (PSD)
1º Secretário

Prof. Abreu (REPUBLICANOS)
2º Secretário

ANEXO VI (RESOLUÇÃO Nº 07/2018) TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE REFERÊNCIA DE CARREIRA	VALOR R$
001	2.419,19
002	2.461,49
003	2.504,49
004	2.548,29
005	2.592,91
006	2.638,26
007	2.684,43
008	2.731,49
009	2.779,15
010	2.827,74
011	2.877,37
012	2.927,63
013	2.978,93
014	3.030,96
015	3.084,09
016	3.138,02
017	3.192,95
018	3.248,86
019	3.305,74
020	3.363,60
021	3.422,43
022	3.482,33
023	3.543,17
024	3.605,26
025	3.668,31
026	3.732,58
027	3.797,85
028	3.864,36
029	3.931,88
030	4.000,79
031	4.070,86
032	4.141,97

033	4.214,49
034	4.288,29
035	4.363,28
036	4.439,64
037	4.517,37
038	4.596,38
039	4.676,89
040	4.758,74
041	4.842,00
042	4.926,72
043	5.012,86
044	5.100,53
045	5.189,95
046	5.280,66
047	5.373,11
048	5.467,14
049	5.562,78
050	5.660,20
051	5.759,18
052	5.859,93
053	5.962,56
054	6.066,96
055	6.173,17
056	6.281,14
057	6.391,07
058	6.502,98
059	6.616,63
060	6.732,55
061	6.850,28
062	6.970,21
063	7.092,19
064	7.216,31
065	7.342,52
066	7.470,99
067	7.601,77
068	7.734,73
069	7.870,21

070	8.007,88
071	8.148,07
072	8.290,63
073	8.435,63
074	8.583,32
075	8.733,56
076	8.886,46
077	9.041,88
078	9.200,16
079	9.361,12
080	9.525,02
081	9.691,67
082	9.861,23
083	10.033,88
084	10.209,43
085	10.388,12
086	10.569,86
087	10.754,86
088	10.943,10
089	11.134,51
090	11.329,42
091	11.527,70
092	11.729,41
093	11.934,70
094	12.143,55
095	12.356,00
096	12.572,31
097	12.792,24
098	13.016,22
099	13.243,93
100	13.475,67
101	13.711,56
102	13.951,53
103	14.195,65
104	14.444,02
105	14.696,83
106	14.954,10

107	15.215,66
108	15.482,05
109	15.752,87
110	16.028,63
111	16.309,12
112	16.594,45
113	16.884,92
114	17.180,35
115	17.481,04
116	17.786,96
117	18.098,22
118	18.414,83
119	18.737,30
120	19.065,21
121	19.398,80
122	19.738,32
123	20.083,72
124	20.435,18
125	20.792,82
126	21.156,68
127	21.526,92
128	21.903,61
129	22.286,93
130	22.676,93
131	23.073,81
132	23.477,63
133	23.888,46
134	24.306,53
135	24.731,88
136	25.164,65
137	25.605,08
138	26.053,17
139	26.509,10
140	26.972,98

ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
Diretor Geral	Diretoria Geral	Subsídio	01	R$ 11.544,71
Chefe de Gabinete	Gabinete da Presidência	Subsídio	01	R$ 10.296,63
Assessor Parlamentar	Gabinete dos Vereadores	CC-01	11	R$ 6.229,27

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/33202/9JfyO78U68yu1qWAmuMZb5Z8f6rXIrQf.pdf

Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 7b144f82-754c-4533-b3b9-7697313041d5